

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202406120001**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr. Francisco Brito de Moraes (Secretário), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 29.186.782/0001-87, com sede na Avenida Coronel Tibúrcio, Nº. 494, Bairro Girilândia, Cidade Morada Nova, neste ato representado pelo Sr. Marques Rabelo da Silva, inscrito no CPF Nº. 355.505.703-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001520240429000166 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406120001 por mais 12 (doze), a partir de 12 de Junho de 2025 até 12 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406120001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, na classificação abaixo: 15.01.04.122.0002.2.096 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos; consignado no Orçamento Municipal de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



REFORMAR
CONSTRUÇOES
LTDA:2918678200
0187
Assinado de forma
digital por REFORMAR
CONSTRUÇOES
LTDA:29186782000187



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

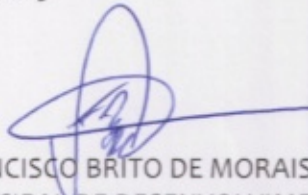
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 12 de Junho de 2025.



FRANCISCO BRITO DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

MARQUES
RABELO DA
SILVA:355505
70300

Assinado de forma
digital por
MARQUES RABELO
DA
SILVA:35550570300

MARQUES RABELO DA SILVA
Representante
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406120001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.05.01 / 2024 – SDU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA(O): REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 DE Junho DE 2025 A 12 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE Junho DE 2025